

ACTA N.º 17/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Setembro de 2008. -----

----- Aos dois dias do mês de Setembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo de Tesouraria n.º 164, na importância de 495.050,44 € (quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença do Administrador da Inova, E.M., Dr. Serafim Pires, e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2008/2010 / APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º 2769, datado de 28/08/2008, remetendo, para aprovação, a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2008/2010, daquela Empresa Municipal. A presente alteração foi presente na Reunião do Conselho de Administração da Inova, E.M., a 28 de Agosto de 2008, tendo sido aprovada por unanimidade. *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2008/2010 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS SITAS NA PRACETA DONA MARIA, EM MURTEDE, FREGUESIA DE MURTEDE / PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE

LUSITANA BATISTA E MARIA BATISTA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2008 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais do seguinte teor: “ No decorrer de uma acção de fiscalização da equipa AGRIS, sobre o assunto referido em epígrafe após visita ao local, cumpre-nos informar que se verifica a existência de duas casas em risco de queda, na freguesia de Murte de, designadamente as edificações pertencem à mãe do Senhor João Batista, residente na Rua do Penedo da Saudade – Murte de. Junto fotografias do local. As edificações em causa não reúnem as condições mínimas de segurança, existindo perigo de desmoronamento para a via pública. Face ao exposto, propõe-se remeter o processo para a Comissão de Vistorias para apreciação.” Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuada no dia 12/08/2008 às edificações em ruínas, do seguinte teor: "Na sequência da informação da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais e do despacho datado de 11/07/2008, a comissão de

vistorias emite o seguinte relatório: 1- Os prédios situados na Praceta Dona Maria, em Murtede, encontram-se devolutos e em estado de ruína; 2- A edificação 1 apresenta um estado de degradação bastante elevado, havendo o risco iminente de ruína para a via pública; 3- A edificação 2, que já não possui cobertura, apresenta um estado de ruína bastante avançado; 4- Os prédios devem ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, que deverão passar pela demolição total das construções e pela limpeza do terreno; 5- Os edifícios não estão classificados como imóveis a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros das Senhoras Maria Batista e Lusitana Batista, na pessoa de Maria Julieta Batista, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição total das construções de que são proprietários, sitas na Praceta Dona Maria, no lugar e freguesia de Murtede, Concelho de Cantanhede, as quais se encontram em avançado estado de degradação, provocando um foco de insalubridade no local e constituindo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Murtede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

3 - MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DIA DE S. MATEUS / ABERTURA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/08/2008, do seguinte teor: “Decorrente do evento tradicional que se celebra em Cantanhede, a Feira de S. Mateus, no dia 21 de Setembro e: -considerando o pedido efectuado ao Município, que se junta em anexo; -considerando a tradição de venda nesse dia; -considerando as pessoas que vêm de longe; -considerando o espaço do Mercado como uma mais

valia para o evento e, atendendo a que o novo horário do mercado não contempla a abertura ao Domingo e, tendo ainda em atenção que se afigura necessário assegurar a abertura e funcionamento com custos para o Município, coloca-se à consideração a abertura excepcional do Mercado, em horário alargado para o serviço de bar poder funcionar durante todo o tempo em que decorre o evento, bem como todas as lojas dos vendedores do mercado que estejam interessados.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto no art.º 39º, Capítulo VIII, do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, deliberou autorizar a abertura do Mercado Municipal de Cantanhede no próximo dia 21 de Setembro de 2008 (Domingo), Dia de S. Mateus, mandando publicitar esta situação através de Edital. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 – CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS/ESTALEIROS – 2.ª FASE – RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO HANGAR DOS ESTALEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CONSTRUDÉMIA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª, fax datado de 05/08/2008,

solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 30 de Setembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/08/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação de prorrogação de prazo “GRACIOSA” até 30/09/2008 conforme solicitado. Propõe-se que seja comunicado ao adjudicatário depois de aprovado.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção em 14/08/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposto sem revisão de preços. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras

Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Construdémia – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., autorizando a prorrogação do prazo até 30 de Setembro de 2008 para a conclusão da empreitada de “Construção/Beneficiação Edifício Parque de Máquinas e Viaturas/Estaleiros – 2.ª Fase – Recuperação da Cobertura do Hangar dos Estaleiros da Câmara Municipal de Cantanhede”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR – OURENTÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS

A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/08/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à empresa Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda., em que: -Valor da Adjudicação: 121.519,69 € + IVA; -Data da consignação: 10/09/2007; -Prazo de execução: 240 dias. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas nos capítulos de rede de águas pluviais, revestimento de pavimentos e espaços verdes no valor de 11.580,47 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 11.580,47 € (onze mil quinhentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA, que representa 9,53% de 121.519,69 € + IVA, do valor da adjudicação.” Por sua vez a Directora do departamento de Obras Municipais em 27/08/2008 propõe a aprovação dos trabalhos a menos nos termos da informação antes transcrita. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 28/08/2008, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira.

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor - Ourentã», no valor de 11.580,47 € (onze mil quinhentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) E CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS / RECTIFICAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16/10/2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/08/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 16/10/2007 foi deliberado «adjudicar à firma Rosete Construções Ld.^a os trabalhos da empreitada acima referida pelo valor de 21.043,80 € + IVA, sendo que o valor de 11.233,95 € com IVA incluído, da rubrica 0303 0701040501, configura um apoio a conceder ao Centro Social e Paroquial de Murtede». Nos trabalhos da empreitada, consta o valor de 4.320,00 € + IVA que corresponde ao estaleiro, obrigatório nos termos da lei, considerando-se que este valor não deve ser só imputado a um dos P.I. mas sim repartido pelo P. In. da EB1 de Ourentã e pelo P.I. do Centro Social de Murtede, ou seja: Valor total da empreitada: - 22.095,99 €, sendo que: Subsídio Centro Social e Paroquial de Murtede – 10.699,00 € + IVA=11.233,95 €, 50% Estaleiro – 325,00 € + IVA=341,25 €, o que perfaz um total de 11.575,20 € (A); Repar. Edifícios Escolares EB1/JI Ourentã – 9.694,80 € + IVA=10.179,54 €, 50% Estaleiro – 325,00 € +

IVA=341,25 €, o que perfaz um total de 10.520,79 € (B). O total das parcelas A e B é de 22.095,99 €. E nessa conformidade deverá ser corrigida a deliberação de Câmara passando o valor de 11.575,20 € com IVA incluído, da rubrica 0303 0701040501, a configurar um apoio a conceder ao Centro Social e Paroquial de Murtede e o restante à rubrica 0502 0701030502.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou rectificar a deliberação de Câmara de 16/10/2007, no sentido de passar a constar que o valor de 11.575,20 € com IVA incluído, da rubrica 0303 0701040501, configure um apoio a conceder ao Centro Social e Paroquial de Murtede e o restante à rubrica 0502 0701030502 nos termos da informação da Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - PEDIDO DE APOIO / ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E CENTRO DE DIA DE OURENTÃ / DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE OURENTÃ, ofício datado de 07/07/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução dos projectos das obras para instalação da Creche, Centro de Dia, cozinha, lavandaria e demais instalações a realizar no edifício da antiga Escola Primária, no lugar e freguesia de Ourentã. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 31/07/2008 presta a seguinte informação: “Atendendo à relevância social do Centro Social e Polivalente de Ourentã, IPSS com um trabalho muito positivo nesta área; Considerando a importância da construção da Creche, Centro de Dia, cozinha, lavandaria e demais instalações e do enorme investimento que comporta; Proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Polivalente de Ourentã, no montante de 9.500,00 € para fazer face às despesas com os projectos das obras referidas.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/08/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Social e Polivalente de Ourentã, no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização dos projectos para a execução das obras de Construção da Creche e Centro de Dia, cozinha, lavandaria e demais instalações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DE 9 LUGARES / DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DA CAMARNEIRA, ofício datado de 10/07/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, com placa elevatória para cadeiras de rodas, que ascende ao valor de 31.000,00 € + IVA. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 05/08/2008 apresenta a seguinte proposta: “Considerando a relevância social da A.S.C.R.C. – Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira, IPSS do Concelho com um trabalho muito positivo na área da solidariedade social: Atendendo à importância da aquisição da carrinha em causa, nova, que permitirá também o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para uma resposta de qualidade nas valências desenvolvidas por esta instituição; Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 8.500,00 € à A.S.C.R.C. – Associação Social, Cultural e Recreativa de Camarneira, IPSS do concelho para participar nas despesas com a aquisição da viatura – carrinha de 9 lugares com placa elevatória para cadeiras de rodas.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/08/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira, um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, com placa elevatória para cadeiras de rodas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO

LECTIVO 2007/2008:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/08/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Ançã Futebol Clube para a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente das Actividades Física e Desportivas, pois de acordo com o diploma que regulamenta o funcionamento do programa supra referido, as Autarquias podem usufruir de outros espaços para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, além do espaço escolar. Nesse sentido, atendendo à proximidade do equipamento desportivo relativamente à EB1 de Ançã, e ao elevado número de alunos a usufruir deste programa, apreciou a Câmara Municipal de Cantanhede como uma mais valia para os alunos, a viabilidade das aulas de actividade física e desportiva serem

leccionadas no Pavilhão do Ançã Futebol Clube, à semelhança do ano lectivo anterior; Considerando que a utilização do equipamento (de Setembro a Junho, numa média de 18 horas semanais) pressupõe gastos de energia e de manutenção elevados, para os quais não houve qualquer contrapartida, pois tratava-se de um programa destinado às crianças do 1.º CEB; Atendendo ainda à necessidade de realização de obras de requalificação deste equipamento desportivo, algumas com a maior urgência para não inviabilizar a prática desportiva neste recinto, bem como a aquisição de equipamento que constitui uma mais valia para o fomento da prática desportiva, mas que neste caso terá, para além de beneficiar as equipas de formação, uma utilização pelos alunos que frequentam as Actividades de Enriquecimento Curricular; Permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €, para participar nas despesas com as obras de requalificação do Pavilhão bem como a aquisição de equipamento desportivo necessário para o fomento da prática desportiva, sendo que as AEC continuarão a ter aqui condições muito boas para a concretização do programa da Actividade Física e Desportiva.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/09/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Ançã Futebol Clube para participação nas despesas de energia e manutenção, bem como a aquisição de equipamentos, com a realização das actividades físicas e desportivas leccionadas no Pavilhão do Clube no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular no ano*

lectivo de 2007/2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE / ESCOLA EB 2,3 DE CANTANHEDE / REALIZAÇÃO DE OBRAS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 2,3 DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/08/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o e-mail enviado aos Serviços pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Cantanhede, com o n.º de entrada 12543 de 30/07/2008, solicitando apoio financeiro para a realização de obras na zona de serviços do edifício; Considerando a importância da intervenção em curso para a dinâmica da escola, designadamente no atendimento dos directores de turmas aos encarregados de educação, salvaguardando o sigilo e a confidencialidade necessários aos assuntos tratados; Considerando o teor da reunião realizada entre o Conselho Executivo e a signatária, onde foi reforçada a necessidade da criação de espaços de atendimento; Permitimo-nos propor a atribuição de subsídio no valor de 500,00 € ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/08/2008, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a realização de*

obras para a criação de espaços de atendimento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO CULTURAL DURANTE A TERCEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO LEITÃO EM COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE COVÕES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da política de descentralização cultural que o Município tem vindo a assumir, levando às diversas freguesias do concelho grupos de animação cultural das mais variadas expressões artísticas como as bandas filarmónicas, grupos de música popular, folclore, teatro, colóquios e outros, e integrado na terceira edição do Festival do Leitão, a realizar durante os dias 15, 16 e 17 de Agosto, a Junta de Freguesia de Covões vai participar também na comparticipação das despesas a haver com o programa de animação cultural previsto para os três dias do evento. Pelo exposto e porque as despesas são significativas, sugere-se a atribuição de um subsídio à Freguesia de Covões no valor de 600,00 €, para apoio nos encargos existentes com a animação cultural.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/08/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Covões no montante de 600,00 € (seiscentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com o programa de animação cultural durante a realização da*

terceira edição do Festival do Leitão que decorreu em Covões nos dias 15, 16 e 17 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PEDIDO DE APOIO / XI SEMANA CULTURAL DE ANÇÃ, FREGUESIA DE ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício n.º 176/2008, datado de 11/07/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da XI Semana Cultural de Ançã que decorreu naquela vila entre os dias 18 e 27 de Julho do corrente ano. Em 17/07/2008 o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura presta a seguinte informação: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750.00 € à Junta de Freguesia de Ançã, para participar nas despesas com a realização da XI Semana Cultural de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/08/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/ Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XI Semana Cultural de Ançã que decorreu entre os dias 18 e 27 de Julho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO / DO CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE SÃO JULIÃO - PORTUNHOS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/08/2008, do seguinte teor: “Na sequência do ofício datado de

27/02/2008, da Unidade Pastoral Outil-Portunhos «Cristo, Luz do Mundo», a solicitar o apoio do Município para obras de beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Portunhos, após reunião com o Presidente do Conselho Económico e considerando o interesse patrimonial do imóvel, bem como a sua utilização comunitária e a sua fruição em termos sócio-culturais e espirituais; Atendendo às competências dos municípios neste âmbito, e tendo em conta ainda a informação do D.O.M., que se junta em anexo, e que propõe a execução de alguns trabalhos, com a adjudicação dos mesmas, no valor total de 1.410,99 € + IVA o que configura um apoio. Propõe-se assim, atribuir um subsídio, sob a forma de prestação de serviço, no valor de 1.410,99 € + IVA, participando assim nas despesas com as obras de requalificação, beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Portunhos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio sob a forma de prestação de serviços no valor de 1.693,19 € (mil seiscentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos) ao Conselho Económico da Paróquia de São Julião de Portunhos, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação, beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO / DO CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA -

OUTIL:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma

informação prestada em 27/08/2008, do seguinte teor: “Na sequência do ofício datado de 27/02/2008, da Unidade Pastoral Outil-Portunhos «Cristo, Luz do Mundo», a solicitar o apoio do Município para obras de beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Outil, após reunião com o Presidente do Conselho Económico e considerando o interesse patrimonial do imóvel, bem como a sua utilização comunitária e a sua fruição em termos sócio-culturais e espirituais; Atendendo às competências dos municípios neste âmbito, e tendo em conta ainda a informação do D.O.M., que se junta em anexo, e que propõe a execução de alguns trabalhos, com a adjudicação dos mesmos, no valor total de 2.300,22 € + IVA o que configura um apoio. Propõe-se assim, atribuir um subsídio, sob a forma de prestação de serviço, no valor de 2.300,22 € + IVA, participando assim nas despesas com as obras de requalificação, beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Outil.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio sob a forma de prestação de serviços no valor de 2.760,26 € (dois mil setecentos e sessenta euros e vinte e seis cêntimos) ao Conselho Económico da Paróquia de Santa Maria Madalena de Outil, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação, beneficiação e conservação da Igreja Paroquial de Outil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo.-----

15 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE

JOSÉ ALMEIDA CAETANO, com residência na Rua Conselheiro Carvalho, n.º 16, nesta cidade de Cantanhede, contribuinte fiscal n.º 171 274 873, requerimento solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua 5 de Outubro, na cidade de Cantanhede, Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 1064/19880819, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 4062, da freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A: - Espaço comercial/serviços sito no rés-do-chão a Sul, apoiado por uma instalação sanitária, com a área total de 44,10m² a que corresponde a permissão de 126⁰/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Espaço comercial/serviços sito no rés-do-chão a Norte, apoiado por uma instalação sanitária, com a área total de 39,15m² a que corresponde a permissão de 112⁰/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Apartamento situado no 1.º andar, constituído por um átrio, uma cozinha servida por varanda a Poente, uma sala comum com varanda a Nascente, dois quartos servidos por varanda a Sul e uma instalação sanitária, com a área total de 89,55m² a que corresponde a permissão de 254⁰/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Apartamento situado no 2.º andar, constituído por um átrio, uma cozinha servida por varanda a Poente, uma sala comum com varanda a Nascente, dois quartos servidos por varanda a Sul e uma instalação sanitária, com a área total de 89,55m² a que corresponde a permissão de 254⁰/₁₀₀; FRACÇÃO E:- Apartamento situado no 3.º andar, constituído por um átrio, uma cozinha servida por varanda a Poente, uma sala comum com varanda a Nascente, dois quartos servidos por varanda a Sul e uma instalação sanitária, com a área total de 89,55m², a que corresponde a permissão de 254⁰/₁₀₀.

Partes Comuns:- São consideradas partes comuns, todos os acessos ao edifício com saída directa para o exterior. O terraço acessível situado na cobertura do edifício é de uso exclusivo às fracções C, D e E.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/08/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual refere que ao nível da propriedade horizontal não se vê inconveniente na sua emissão, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, NO LUGAR DE ARRÔTAS, FREGUESIA DE POCARIÇA / DE PAULO JORGE PALMA DE JESUS E PEDRO MANUEL PALMA DE JESUS AUGUSTO, com os números de Identificação Fiscal, respectivamente, 245 736 891 e 199 380 422, requerimento solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito na Rua Conselheiro Ferreira

Freire, no lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 1496/20040402, freguesia da Pocariça e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 107, da freguesia da Pocariça, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a estabelecimento comercial, situada no rés-do-chão, constituída por logradouro, arrumos, instalações para o pessoal, sala de atendimento ao público e instalações sanitárias para o público. Atribui-se-lhe a permissão de 509^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, situada no andar, constituída por cozinha, sala, três quartos, duas instalações sanitárias e varanda. Atribui-se-lhe a permissão de 491^o/₁₀₀.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/08/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício composto por comércio no rés-do-chão e habitação no 1.º andar. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para a via pública.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TERRENO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO / DE ARMINDO

ANTÓNIO VAGOS NETO, residente na Rua 25 de Abril, no lugar de S. Facundo, freguesia de Antuzede, Concelho de Coimbra, requerimento entrado nos serviços no dia 01/08/2008, solicitando a emissão de uma declaração, por parte desta Câmara Municipal, onde conste que existe por parte desta Autarquia algum interesse, nomeadamente criação de postos de trabalho, na instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis na Póvoa da Lomba, freguesia e concelho de Cantanhede. Destina-se esta declaração a um pedido de desafecção de uma parcela de terreno inserida em RAN. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/08/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: "Sendo certo que a Direcção de Estradas de Coimbra emite parecer favorável à construção do posto de abastecimento de combustíveis no local pretendido pelo requerente também esta Câmara nada terá a opor à construção do referido posto nos termos do parecer condicionado da Direcção de Estradas e salvaguardando que os respectivos acessos ao posto de abastecimento não prejudiquem a segurança da via municipal, estando o processo de licenciamento ainda sujeito a parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e à desafecção da RAN." Por sua vez a Senhora Vice-Presidente desta Câmara Municipal em 20/08/2008 profere o seguinte despacho: "Emita-se a declaração nos termos da informação, remetendo-a à Próxima Reunião de Câmara, uma vez que o assunto referido já tinha sido submetido a decisão camarária aquando do pedido de interesse público." A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar emitir declaração nos termos da informação do Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**18 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NO
LOTEAMENTO DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA, LOTE N.º 95,
APROVADA NA REUNIÃO DE 06/03/2007 / DE JOSÉ MANUEL GOMES DA
CRUZ E PAULO SÉRGIO DE JESUS MOÇO,** residentes na Rua Poços dos

Sarilhos, n.º. 110, no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 20/07/2008, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 06/03/2007 do prédio sito no Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, lote n.º 95, no lugar de Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6029/20010405, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3871, da freguesia da Tocha, no sentido de passar a constar o seguinte: “FRACÇÃO A (Norte):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão 500^o/₁₀₀; FRACÇÃO B (Sul):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar. O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão 500^o/₁₀₀. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor, sendo as áreas de logradouro adjacentes a cada fracção, de uso exclusivo a cada uma delas de acordo com planta anexa.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/08/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O processo em apreço refere-se às alterações efectuadas no decurso da obra referente a um edifício de habitação

bifamiliar, edificado no lote n.º 95 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha, cujo alvará de licença de construção se mantém em vigor. As alterações situam-se essencialmente ao nível da compartimentação interior, registando-se um aumento de área de cerca de 1,50m², não prejudicando as condições de ocupação definidas para o lote. Face ao exposto, propõe-se a aprovação das alterações efectuadas. O requerente pretende também a rectificação da propriedade horizontal devido às alterações efectuadas. A rectificação da certidão da propriedade horizontal pode ser deferida nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 06/03/2007, relativa ao prédio sito no Loteamento de Expansão Norte da Praia da Tocha, lote n.º 95, na Praia da Tocha, propriedade de José Manuel Gomes da Cruz e Paulo Sérgio de Jesus Moço, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 - LICENCIAMENTO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DR. MANUEL FROTA, EM PÓVOA DA LOMBA – CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA PLASCE – PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECOLÓGICA, requerimento datado de 19/08/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento do Edifício do Centro Social, na Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/08/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do

seguinte teor: “Poderá ser deferido o pedido de isenção de taxas, nos termos do ponto 1.3 do art.º 43.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, face aos estatutos apresentados.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Colectividade PLASCE – Associação Social, Cultural e Ecológica até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento do Edifício do Centro Social, sito na Rua Dr. Manuel Frota, no lugar de Póvoa da Lomba, freguesia e Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - LICENCIAMENTO DO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ZAMBUJAL E FORNOS SITO NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO ZAMBUJAL E FORNOS, requerimento datado de 26/08/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento do Edifício da Associação Juvenil de Zambujal e Fornos, no lugar de Zambujal, freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/08/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de isenção de taxas pode ser deferido nos termos do ponto 1.3 do art.º 43.º do RMEU, face aos estatutos apresentados.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Associação Juvenil de Zambujal e Fornos até à emissão da licença de utilização, relativo ao licenciamento do Edifício*

da referida Associação, sito em Zambujal, freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 DE SETEMBRO A 16 DE SETEMBRO DE 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos

eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 de Setembro a 16 de Setembro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

22 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO N.º 2/2001, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 10/2005, SITO NA QUINTA DAS MOURISCAS, NA CIDADE, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE / DE MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA, requerimento datado de

15/05/2008, da Firma Orimainvest – Investimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua Padre Basílio Costa Morgado, nº. 23-25, no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 2/2001, sito na Quinta das Mouriscas, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 10/2005, de 20 de Julho. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 02/09/2008, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Rede de gás – Executada a 100% (ofício da D.R. do Centro do M.E. de 16/05/2007); Rede de telecomunicações - Executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 09/05/2008); Rede Eléctrica – Executada a 100%

(ofício da EDP de 12/10/2006); Arruamentos, incluindo a rede de águas pluviais - Executada a 100%; Rede de abastecimento de águas – Executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – Executada a 100%; Resíduos sólidos – Executada a 100%; Espaços verdes – Executada a 100%. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 76.983,80 € (setenta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), correspondente a 10% do valor inicial da garantia. Antes da presente recepção provisória foram entregues nos estaleiros da Câmara Municipal de Cantanhede dois baloiços que serão colocados pela Câmara no parque infantil construído quando o número de utentes do loteamento o justificar. Nos termos do alvará a manutenção dos espaços verdes fica a cargo da entidade loteadora.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º 2/2001, a que corresponde o Alvará n.º 10/2005, de 20 de Julho, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 76.983,80 € (setenta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), que corresponde a 10% do seu valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DO VEREADOR DR. RUI MENDES CRISÓSTOMO, requerimento

datado de 02/09/2008, requerendo a suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal de Cantanhede por um período de 180 dias, nos termos do nº. 1

do artº. 77º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de Agosto a 1 de Setembro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:-
3 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 1 requerimento solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 3 requerimentos solicitando cancelamento de matrícula de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de 2.ª via de licença de ciclomotor;- 23 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 15 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando alargamento de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando a desistência de lugar de terrado;- 10 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 53 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicações prévias;- 7 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 6565 a 6880 da importância de 624.873,08 € (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----